

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Residencial Gualtieri", implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Residencial Gualtieri", implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Residencial Gualtieri", implantado na Chácara nº 207, com área de 217.280,000m² (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta metros quadrados), oriunda do lote rural nº 62/63.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na cidade de Toledo, Matrícula nº 76.513 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 61.988,35m² (sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento, assim definida:

a) 7.538,91m² (sete mil quinhentos e trinta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados) de servidão de passagem da COPEL, incidente sobre a Avenida Marlene de Fátima da Silva Schiavinato; e

b) 54.449,44m² (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), de área líquida do sistema viário, equivalente a 26,96% (vinte e seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento) da área útil loteada;

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 16.822,83m² (dezesseis mil oitocentos e vinte e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados), correspondente a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) da área útil loteada, assim constituída:

a) lote urbano nº 288 da quadra nº 36, com área de 8.772,66m² (oito mil setecentos e setenta e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como "uso institucional"; e

b) 8.050,17m² (oito mil cinquenta metros e dezessete decímetros quadrados), correspondente à área útil delimitada no lote urbano nº 920 da quadra nº 37, identificada na planta do loteamento como "uso institucional - área útil";

III - como bem de uso especial, em cumprimento ao § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de mata do lote urbano nº 920 da quadra nº 37, com 29.638,72m² (vinte e nove mil seiscentos e trinta e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados), cuja proporção de 1/4 equivale a 7.409,68m² (sete mil quatrocentos e nove metros e sessenta e oito decímetros





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

quadrados), correspondente a 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da área útil loteada, identificada na planta do loteamento como “uso institucional - área 1/4 da mata para doação”; e

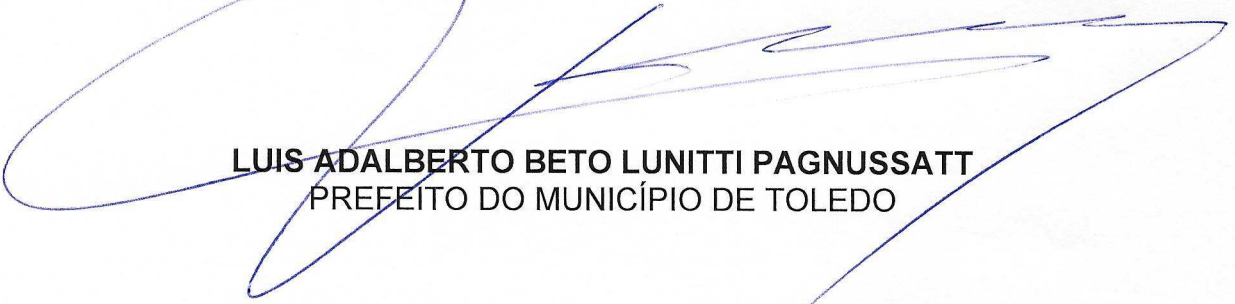
IV - como bens de uso especial, em cumprimento ao § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como “mata ciliar - APP”:

a) lote urbano nº 690 da quadra nº 39, com área de 6.958,12m² (seis mil novecentos e cinquenta e oito metros e doze decímetros quadrados); e

b) lote urbano nº 285 da quadra nº 56, com área de 846,46m² (oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 10, de 27 de fevereiro de 2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 1.081, de 26 de fevereiro de 2024, foi aprovado o **Loteamento "Residencial Gualtieri"**, implantado na Chácara nº 207, com área de 217.280,000m² (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta metros quadrados), oriunda do lote rural nº 62/63.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na cidade de Toledo, Matrícula nº 76.513 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Residencial Gualtieri, implantado nesta cidade de Toledo."**

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 61.988,35m² (sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento (Rua Vicente Roos, Rua Alc니라 Pereira Duarte, Rua Pastor Silvio Ferreira Pimenta, Avenida Alfredo Amândio Duarte, Rua Américo Galante, Rua Reinoldo Adolpho Cornelius, Rua Valdemar Maschio, Avenida Marlene de Fátima da Silva Schiavinato e Rua Nelson Freitas), assim definida: 7.538,91m² (sete mil quinhentos e trinta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados) de servidão de passagem da COPEL, incidente sobre a Avenida Marlene de Fátima da Silva Schiavinato; e 54.449,44m² (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), de área líquida do sistema viário, equivalente a 26,96% (vinte e seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento) da área útil loteada;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 16.822,83m² (dezesseis mil oitocentos e vinte e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados), correspondente a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) da área útil loteada, assim constituída:

b1) lote urbano nº 288 da quadra nº 36, com área de 8.772,66m² (oito mil setecentos e setenta e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como "uso institucional"; e

b2) 8.050,17m² (oito mil cinquenta metros e dezessete decímetros quadrados), correspondente à área útil delimitada no lote urbano nº 920 da quadra nº 37, identificada na planta do loteamento como "uso institucional - área útil";





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

c) **bem de uso especial**, em cumprimento ao § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de mata do lote urbano nº 920 da quadra nº 37, com 29.638,72m² (vinte e nove mil seiscentos e trinta e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados), cuja proporção de 1/4 equivale a 7.409,68m² (sete mil quatrocentos e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da área útil loteada, identificada na planta do loteamento como “uso institucional - área 1/4 da mata para doação”; e

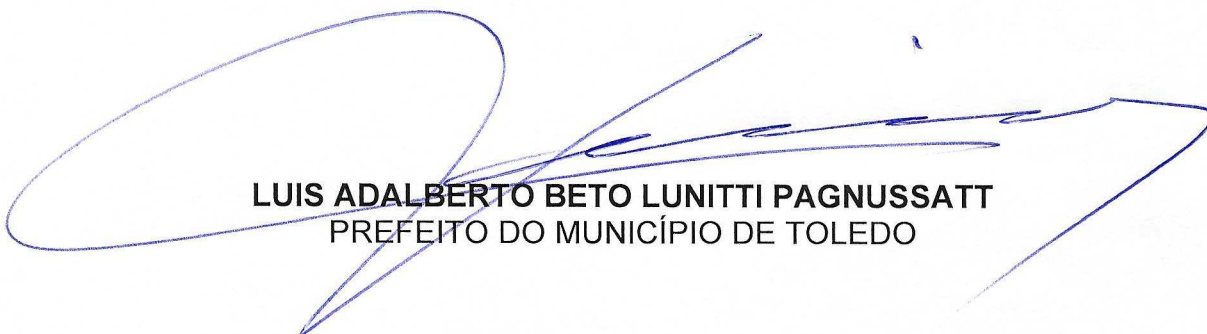
d) **bens de uso especial**, em cumprimento ao § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como “mata ciliar - APP”:

d1) lote urbano nº 690 da quadra nº 39, com área de 6.958,12m² (seis mil novecentos e cinquenta e oito metros e doze decímetros quadrados); e

d2) lote urbano nº 285 da quadra nº 56, com área de 846,46m² (oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Nº PROC.: 00000 - PL 015/2024 - AUTORIA: Poder Executivo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 051847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CAA6077F7E954826E3F1D6098CF5D3FE



Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.081, de 26 de fevereiro de 2024

Aprova o **Loteamento “Residencial Gualtieri”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 1.237, de 13 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Residencial Gualtieri”**, implantado na Chácara nº 207, com área de 217.280,000m² (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta metros quadrados), oriunda do lote rural nº 62/63.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na cidade de Toledo, Matrícula nº 76.513 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 1.237, de 13 de janeiro de 2021.

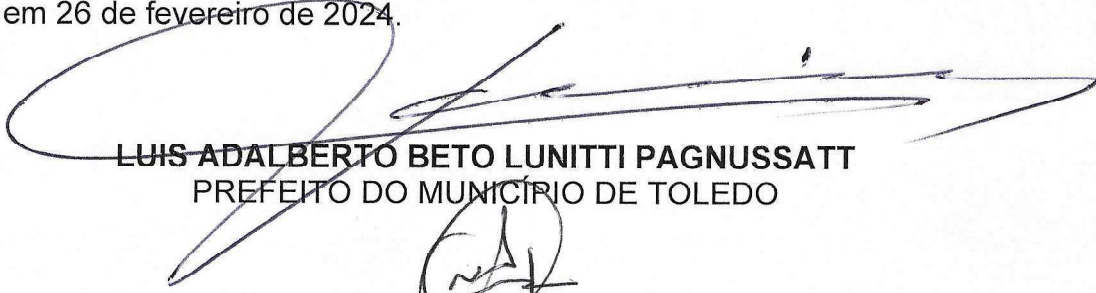
Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Residencial Gualtieri”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Vicente Roos;
- II - Rua Alcínira Pereira Duarte;
- III - Rua Pastor Silvio Ferreira Pimenta;
- IV - Avenida Alfredo Amândio Duarte;
- V - Rua Américo Galante;
- VI - Rua Reinoldo Adolpho Cornelius;
- VII - Rua Valdemar Maschio;
- VIII - Avenida Marlene de Fátima da Silva Schiavinato; e
- IX - Rua Nelson Freitas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 76.513

Folha 1

Toledo, 10/11/2020

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 62/63.A (sessenta e dois/sessenta e três.A), com a área de 217.280,00m² (duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta metros quadrados), do 3º Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: Partindo do ponto com coordenadas UTM N=7263452,217 E=218474,242 situado no Canto Sudoeste do Lote Rural nº 62/63.A, deste segue confrontando com o Lote Rural nº 62/63.B, na extensão de 200,00 metros, com Azimute de 00°00'00", deste segue confrontando com o Lote Rural nº 62/63.B, na extensão de 424,60 metros, com Azimute de 90°00'00", deste segue confrontando com o Lote Rural nº 62/63.B, na extensão de 0,50 metros, com Azimute de 00°00'00", deste segue confrontando com o Lote Rural nº 63, na extensão de 611,40 metros, com Azimute de 90°00'00", deste segue confrontando com a Sanga Jacutinga, em pontos precedentes e seguintes na extensão em ângulo reto de 201,00 metros, deste segue confrontando com Parte do Lote Rural nº 61, e com Parte Leste do Lote Rural nº 80, denominada 80.D e Parte Noroeste do Lote Rural nº 61.B, na extensão de 1.092,00 metros, com Azimute de 270°02'00", chegando ao ponto inicial desta descrição. NORTE: Com o Lote Rural nº 62/63.B e com o Lote Rural nº 63; LESTE: Com a Sanga Jacutinga; SUL: Com a Parte do Lote Rural nº 61, com a Parte Leste do Lote Rural nº 80, denominada 80.D e Parte Noroeste do Lote Rural nº 61.B; OESTE: Com o Lote Rural nº 62/63.B. **Código do Imóvel/INCRA:** 721.190.086.797-9. **Dados do Imóvel Rural:** Nome: Lr.62 P.O/Lr. 63. Mód. fiscal (ha): 18,0000. Nº mód. fiscais: 2,6900. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00. Classificação: Pequena Propriedade Produtiva. Área total (ha): 48,4200. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 3.081.498-7. **Proprietários:** ELIO URBANO FELICETTI, RG 469.891-PR, CPF 015.348.829-87, e sua esposa LEONICE DOS SANTOS FELICETTI, RG 3.911.716-9-PR, CPF 008.103.329-06, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 02/06/1973, residentes e domiciliados em Toledo-PR. **Registro Anterior:** Transcrição nº 26.191, em 08/10/1973, desta Serventia Imobiliária. **Matrícula/Origem:** M-35.596, desta Serventia Imobiliária. **Observações:** a) O imóvel de origem foi cadastrado no CAR; b) Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações complementares no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; c) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14, SELO DIGITAL Nº 1811975AMAA000000000120K. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 5,79. Protocolo nº 296.496. DSMM. Toledo-PR, 25/11/2020 (Conforme item III do Ofício-Circular nº 40/2020 c/c Ofício-Circular nº 54/2020-DMAF e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020 e 105/2020, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça). *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

AV.1-76.513 - Toledo-PR, 30 de Dezembro de 2020. Protocolo nº 297.826 - **PUBLICIDADE/INSCRIÇÃO/CAR:** Nos termos do artigo 29 do Código Florestal e artigo 574, parágrafo único do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR: PR-4127700-BA3A.CCA1.85A6.4F17.BE01.ABFD.968E.4679. **Documento Arquivado:** Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. **Observação:** FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA000000002138210. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 13,02. DSMM/CNGM. Toledo-PR, 19/02/2021 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º c/c item III do Ofício-Circular nº 40/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMAF e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria

Documento Assinado Digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO. CPF: 29924618904

saec

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 30/03/2023 13:48 PROTOCOLO: S23030515194D



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 76.513 AV.1

Folha 1 - verso

Nacional de Justiça). *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: *Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos*

AV.2-76.513 - Toledo-PR, 30 de Dezembro de 2020. Protocolo nº 297.826 - RETIFICAÇÃO/INCRA: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Permuta, lavrada em 21/12/2020, às folhas nºs 055/058 do Livro nº 122-N, no 3º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, apresentada através da Certidão de Inteiro Teor, datada de 08/02/2021, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar os Dados do Imóvel Rural, do imóvel objeto desta matrícula, que passaram a ser: Código do Imóvel/INCRA: 721.190.086-797-9. Dados do Imóvel Rural: Nome: Lotes Rurais 62/63.A 62/63.B. Mód. fiscal (ha): 18,0000. Nº mód. fiscais: 2,6900. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00. Classificação: Pequena Propriedade Produtiva. Área total (ha): 48,4200. Documento Arquivado: CCIR 2020. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA0000000213921M. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 13,02. DSMM/CNGM. Toledo-PR, 19/02/2021 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º c/c item III do Ofício-Circular nº 40/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMA e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça). *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: *Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos*

R.3-76.513 - Toledo-PR, 30 de Dezembro de 2020. Protocolo nº 297.826 - PERMUTA Conforme Escritura Pública de Permuta, lavrada em 21/12/2020, às folhas nºs 055/058 do Livro nº 122-N, no 3º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, apresentada através da Certidão de Inteiro Teor, datada de 08/02/2021, os proprietários: ELIO URBANO FELICETTI, agricultor, RG 469.891-6-PR, CPF 015.348.829-87, e sua esposa LEONICE DOS SANTOS FELICETTI, do lar, RG 3.911.716-9-PR, CPF 008.103.329-06, brasileiros, capazes, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens em 02/06/1973, residentes e domiciliados à Linha Acaraí, s/nº, Toledo-PR, em virtude da permuta objeto da escritura acima mencionada, transferiram o imóvel desta matrícula para: CELSO AGUSTINHO PRATI, RG 1.447.122-7-PR, CPF 336.841.549-20, e sua esposa ANGELA MARIA DONADUZZI PRATI, RG 2.170.297-8-PR, CPF 019.894.339-36, brasileiros, capazes, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 05/09/1981, administradores de empresa, residentes e domiciliados à Rua Crissiumal, nº 2469, Jardim La Salle, Toledo-PR. Valor: R\$ 1.178.027,20 (um milhão, cento e setenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte centavos). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) O imóvel desta matrícula bem como o da matrícula 76.514 foram permutados com os imóveis das Matrículas nºs 6.267, 22.187, 20.134, 23.232 e 14.722, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo-PR; c) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 14000000006417800-0, quitada em 21/12/2020, no valor de R\$ 5.891,58; 2) GR/ITBI nº 23475858/2020, quitada em 30/12/2020, no valor de R\$ 23.560,54; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 09/12/2020, com validade até 07/06/2021, código de controle: 095A.B7CD.7F65.94C1 - Número do Imóvel na Receita Federal: 3.081.498-7; 4) CCIR 2020 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. Código Hash: 1e8a.ee01.d1a9.6ed6.bb7d.8709.1748.0503.df0d.558c, gerado em 19/02/2021 às 15:28:58; Código Hash: adc2.7375.adf6.54f1.6609.30cc.a3ac.8227.dd79.10fa, gerado em 19/02/2021 às 15:30:00. SELO DIGITAL Nº 1811975CVAA0000000160421M. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 832,21. DSMM/CNGM. Toledo-PR, 19/02/2021 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º c/c item III do Ofício-Circular nº 40/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMA e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compostado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 30/03/2023 13:48 PROTOCOLO: S23030615194D



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 76.513 R.3

Folha 2

Toledo, 30/12/2020

Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça). *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: *[Assinatura]*

R.4-76.513 - Toledo-PR, 16 de Abril de 2021, Protocolo nº 300.309 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 08/04/2021, às folhas nºs 005/007 do Livro nº 125-N, no 3º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, apresentada através da Certidão de Inteiro Teor, datada de 30/04/2021, os proprietários: CELSO AGUSTINHO PRATI e sua esposa ANGELA MARIA DONADUZZI PRATI, empresários, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.538.973/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Crissiumal, nº 2.469, sala A, Jardim La Salle, Toledo-PR, representada por seus sócios administradores, na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 1.273.698,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 1400000006747061-6, quitada em 08/04/2021, no valor de R\$ 2.547,94; 2) GR/ITBI nº 27985015/2021, quitada em 16/04/2021, no valor de R\$ 25.479,36; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 13/03/2021, com validade até 09/09/2021, código de controle: 34F5.3210.F6D3.3DED - Número do Imóvel na Receita Federal: 3.081.498-7; 4) CCIR 2020 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. Código Hash: 693a.3db0.bcbc.d6a5.eeb8.da54.985e.05ea.d07a.039f, gerado em 13/05/2021 às 10:39:41; Código Hash: ec77.eb8c.02db.6f27.863b.45e8.d2f5.082d.12b1.7b7c, gerado em 13/05/2021 às 10:40:00. SELO DIGITAL Nº 1811975CVAA00000002857216. Emolumentos: 4.312,00 VRQ = R\$ 935,70. FR. Toledo-PR, 13/05/2021. *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: *[Assinatura]*

R.5-76.513 - Toledo-PR, 30 de Março de 2022, Protocolo nº 311.179 - SERVIDÃO: Conforme Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada em 16/02/2022, às folhas nºs 151/152, do Livro nº 133-N, no 3º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, a proprietária: PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA, anteriormente qualificada, representada por sócio administrador, na forma mencionada na escritura, instituiu a título gratuito, em favor da: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 04.368.898/0001-06, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com sede social à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Curitiba-PR, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura, a Servidão Perpétua de Passagem sobre a área de 7.538,91m² (sete mil, quinhentos e trinta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados), destinada ao aparelho LDAT - Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 KV Toledo - MCR; Toledo - Marechal Cândido Rondon. Descrição do polígono: Datum Referência SIRGAS/Coordenadas UTM (X;Y) / MC51°W/Fuso 22 J. Descrição da Área de Servidão: Parte do vértice v0, situado no limite da faixa de servidão de passagem, na divisa com o imóvel de mesma propriedade: no Lote Rural nº 62/63.A, Matrícula nº 76.153 desta Serventia Imobiliária, da proprietária Prati Empreendimentos Ltda; e na divisa com o imóvel confrontante: Lote Rural nº 61.A/61.B/80.D.1, Matrícula nº 78.728 desta Serventia Imobiliária; segue azimuth de 20°02'00"; medida 37,51 metros, neste segmento interseção com o eixo da LDAT coordenadas x=219507,33 mE; y= 7263458,43 mS, confronta com o imóvel Lote Rural nº 61.A/61.B/80.D.1, Matrícula nº 78.728 desta Serventia Imobiliária, até o vértice v1; segue azimuth 323°09'07"; medida 251,28 metros, confronta com imóvel de mesma propriedade, até o vértice v2; segue azimuth 90°00'00"; medida 37,49 metros,

juo

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unidas

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 30/03/2023 13:48 PROTOCOLO: S23030515194D



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 76.513 R.5

Folha 2 - verso

neste segmento interseção com o eixo da LDAT coordenadas x=219356,63 mE; y=7263659,52 mS, confronta com o imóvel Lote Rural nº 63, Matrícula nº 11.969 desta Serventia Imobiliária, até o vértice v3; segue azimuth 143°09'07"; medida 241,31 metros, confronta com imóvel de mesma propriedade, até o vértice v0; e fecha o perímetro do polígono com superfície de área igual a S=7.538,91m². Valor Fiscal: R\$ 15.017,51 (quinze mil, dezessete reais e cinquenta e um centavos). Condições: As constantes da escritura. Observações: a) A outorgada poderá, no exercício desta servidão, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e assegurar o acesso a todo o pessoal da COPEL, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção, manutenção das linhas e transporte de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através da propriedade da outorgante, a qual se compromete a não construir dentro dos limites da Área de Servidão, limitando o uso e gozo nessa área do que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se de quaisquer atos que embarquem ou causem danos às linhas de transmissão, inclusive do plantio e cultivo da cana de açúcar, que fica expressamente proibido, obedecidos para tanto, os critérios técnicos fixados pela outorgada, com os quais a outorgante, expressa e previamente concorda, sendo proibidos: a) moradias: casas de alvenaria, de madeira, barracos ou qualquer espécie de habitação; b) indústrias, comércios, estacionamentos de veículos, canchas de futebol ou esportes em geral, áreas recreativas ou outras atividades que provoquem concentração de pessoas; c) depósito de materiais inflamáveis e/ou explosivos tais como pólvora, papéis, plásticos, lixo recicláveis, carvão, posto de gasolina; d) pedreiras, mineração ou outras atividades que modifiquem o perfil do terreno da faixa sem prejuízo da estabilidade das estruturas das linhas de transmissão; e) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 14000000007795859-0, quitada em 16/02/2022, no valor de R\$ 30,04; 2) GR/ITCMD/PR nº 2022.01305907-8, quitada em 04/02/2022, no valor de R\$ 600,70; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 07/04/2022, com validade até 04/10/2022, código de controle: 121F.40C6.E906.D53F - Número do Imóvel na Receita Federal: 3.081.498-7; 4) CCIR 2021 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. SELO DIGITAL Nº 1197V.HCqPO.9pWa2-ouopz.WEwEX. Emolumentos: 1.485,0 VRC = R\$ 365,31. TSR/RKK. Toledo-PR, 07/04/2022. ***** Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.6-76.513 - Toledo-PR, 30 de Agosto de 2022. Protocolo nº 315.334 - CANCELAMENTO/INSCRIÇÃO/CAR: Conforme requerimento datado de 19/09/2022 e Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR, emitido em 22/09/2022, pelo Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, procedo esta averbação para constar que fica cancelado o registro do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel desta matrícula, por decisão administrativa do Sicar. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1197J.RAqPO.Mz2UF-RddoK.r9sMp. Emolumentos: 315,0 VRC = R\$ 77,49. RKK. Toledo-PR, 22/09/2022. *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.7-76.513 - Toledo-PR, 30 de Agosto de 2022. Protocolo nº 315.334 - CANCELAMENTO DE CADASTRO/ INCRA: Conforme requerimento datado de 19/09/2022 e Ofício nº 36338/2022/SR(09)PR-F1/SR(09)PR-F/SR(09)PR/INCRA-INCRA, emitido em 26/05/2022, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procedo esta averbação para constar que fica cancelado o cadastro do imóvel desta matrícula junto ao INCRA, passando o mesmo à competência tributária do Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1197V.maqPq.jp7sI-ZzwaA.WE2w9. Emolumentos: 315,0 VRC = R\$ 77,49. RKK. Toledo-PR, 22/09/2022. ***** Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.8-76.513 - Toledo-PR, 30 de Agosto de 2022. Protocolo nº 315.334 - EXCLUSÃO/NIRE:

onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 30/03/2023 13:48 PROTOCOLO: S23030515194D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a207f3df-d5ed-4b19-a8a4-3f87f5235b4e

Documento Assinado Digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO. CPF: 29924618904

Nº PROC.: 00000 - PL 015/2024 - AUTORIA: Poder Executivo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 051847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CAA6077F7E954826E3F1D6098CF5D3FE





**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná**

Continuação da Matrícula nº 76.513 AV.8

Folha 3

Toledo, 30/08/2022

Conforme requerimento datado de 19/09/2022 e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 07/07/2022, com validade até 03/01/2023, código de controle: 0B48.E98D.A041.793C, procedo esta averbação para constar que, sobre a área do imóvel objeto desta matrícula não mais incide o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF sob o nº 3.081.498-7. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1197V.maqPq.fphsI-Zzt86.WE2wA. Emolumentos: 315,0 VRC = R\$ 77,49. RKK. Toledo-PR, 22/09/2022*****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.9-76.513 - Toledo-PR, 30 de Agosto de 2022. Protocolo nº 315.334 - RETIFICAÇÃO/ ALTERAÇÃO/ RURAL/ URBANO: Conforme requerimento datado de 19/09/2022, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Documentos Arquivados: 1) Certidão emitida em 30/03/2022, pela Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo-PR; 2) Declaração emitida em 08/08/2022, pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo-PR; 3) Ofício nº 36338/2022/SR(09)PR-F1/SR(09)PR-F/SR(09)PR/INCRA-INCRA, emitido em 26/05/2022, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; 4) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 07/07/2022, com validade até 03/01/2023, código de controle: 0B48.E98D.A041.793C. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1197V.maqPq.fpcsl-ZzZV4.WE2wu. Emolumentos: 315,0 VRC = R\$ 77,49. RKK. Toledo-PR, 22/09/2022.*****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.10-76.513 - Toledo-PR, 30 de Agosto de 2022. Protocolo nº 315.334 - INCLUSÃO/CADASTRO MUNICIPAL: Conforme requerimento datado de 19/09/2022, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para incluir o número do cadastro municipal, do imóvel desta matrícula, sendo o seguinte: **76559**. Documento Arquivado: Declaração emitida em 08/08/2022, pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1197V.maqPq.fptsl-ZzbsU.Wb2wk. Emolumentos: 315,0 VRC = R\$ 77,49. RKK. Toledo-PR, 22/09/2022.*****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.11-76.513 - Toledo-PR, 30 de Agosto de 2022. Protocolo nº 315.334 - RETIFICAÇÃO/DENOMINAÇÃO: Conforme requerimento datado de 19/09/2022, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula passou a conter a seguinte denominação: **CHÁCARA Nº 207** (duzentos e sete), com a área de **217.280,00m²** (duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta metros quadrados), oriunda do **Lote Rural nº 62/63.A**, do **3º Perímetro da Fazenda Britânia**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR. Documento Arquivado: Declaração emitida em 08/08/2022, pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo-PR. Cadastro Municipal: 76559. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1197V.maqPq.fptsl-ZzbsU.Wb2wk. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 14,76. RKK. Toledo-PR, 22/09/2022.*****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

www.registradores.onr.org.br

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 30/03/2023 13:48 PROTOCOLO: S23030515194D





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 76.513 (até Av/R.11) ERS.

Documentos:

- Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula*.....	R\$ 34,24 - 139,17 VRC
- Buscas**.....	R\$ 4,44 - 18,00 VRC
- Selo FUNARPEN - 546.....	R\$ 8,00 - 32,53 VRC
- Selo FUNARPEN - 511***.....	R\$ 1,50 - 6,12 VRC
.....	R\$ 1,93
Endep.....	R\$ 1,93
Enrejus 25%.....	R\$ 9,67
Total: R\$ 61,72	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 30 de Março de 2023.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a207f3df-d5ed-4b19-a8a4-3f87f5235b4e

Nº PROC.: 00000 - PL 015/2024 - AUTORIA: Poder Executivo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 051847

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CAA6377E799086E3F8CFC5D3FE

